



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**MENSAGEM N° 285 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**

Pradópolis, 27 de setembro de 2022.

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 406/2022  
Data: 27/09/2022 - Horário: 11:02  
Administrativo - PROT 406/2022

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.564.546,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.564.546,53 para que a Administração possa viabilizar a realização de diversas obras no âmbito do Município, todas advindas de convênio com o governo do Estado de São Paulo.

Citamos obras importantes como a implantação da rede agua, energia elétrica e esgoto no distrito industrial de Pradópolis, a construção do novo prédio do Fundo social de Solidariedade, instalação de novos pontos de iluminação LED em bairros da cidade e recapeamento de ruas e avenidas da cidade.

Todos os recursos foram obtidos através de parceria com o Governo do Estado de São Paulo e por essa razão os créditos estão sendo abertos com excesso de arrecadação no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956  
48664296/0001-71

## EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2022 até 27/09/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS  
EXERCÍCIO: 2022

REF. 1681 DE 26/11/2021

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 99.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

IMPLEMENTAÇÃO: 15% ( 14.850.000,00 )

EMENTAÇAO. 15% ( 14.850.000,00 )

REMANEJAMENTO: 0% ( 0,00 )

AUTORIZAÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA	
LEI	DECRETO/PORTARIA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	SEM ORIGEM DE RECURSO	TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE REC	
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA										
581	26/11/2021	D	546	11/01/2022		1.866.300,00								
581	26/11/2021	D	547	11/01/2022			617.388,80							
581	26/11/2021	D	548	21/02/2022		720.200,00	53.000,00							
582	24/02/2022	D	550	01/03/2022			391.059,00							
585	24/03/2022	D	559	25/03/2022		110.000,00	51.000,00							
581	26/11/2021	D	560	25/03/2022		150.000,00	182.400,00							
586	06/04/2022	D	564	07/04/2022		64.000,00	185.000,00	42.500,00						
581	26/11/2021	D	569	20/04/2022				700.000,00						
588	19/04/2022	D	568	20/04/2022				5.350.000,00						
589	28/04/2022	D	570	28/04/2022										
591	12/05/2022	D	575	12/05/2022										
590	13/05/2022	D	574	13/05/2022										
592	12/05/2022	D	576	13/05/2022										
581	26/11/2021	D	579	18/05/2022		1.472.000,00	90.000,00	6.073.571,16						
593	26/05/2022	D	580	27/05/2022										
594	26/05/2022	D	581	27/05/2022										
581	26/11/2021	D	585	22/06/2022		1.192.000,00	797.000,00							
581	26/11/2021	D	587	04/07/2022			712.000,00							
581	26/11/2021	D	587	04/07/2022			1.551.600,00							
581	26/11/2021	D	590	04/08/2022		102.616,00	1.234.258,04							
599	01/09/2022	D	594	01/09/2022			2.090.000,00							
581	26/11/2021	D	596	02/09/2022			397.700,00							
700	15/09/2022	D	597	15/09/2022		1.040.000,00	3.095.000,00							
701	15/09/2022	D	598	15/09/2022			550.000,00							
702	22/09/2022	D	599	23/09/2022			241.000,00							
TOTALS						2.398.616,00	15.172.058,04	1.614.347,80	12.123.571,16	575.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 10 461 562,84 ( 10,567% )

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (1681) 3.691.700,00 (3.729%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 6.769.862,84 / 6.828,84

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA (1661): 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS  
Rua Tiradentes, 956  
48664296/0001-71

Page 2

EMENTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2022 até 27/09/2022

NTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

ERCÍCIO: 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1681 DE 26/11/2021

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 99.000.000,00

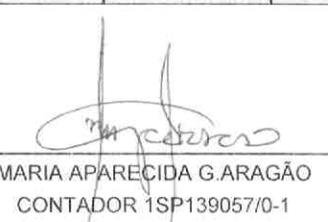
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

PLEMENTAÇÃO: 15% ( 14.850.000,00 )

REMANEJAMENTO: 0% ( 0,00 )

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO				ESPECIAL				EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO				EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO
LEI	DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	TRANSFERÊNCIA	TRANSPOSIÇÃO	ALT.FONTE REC
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA														

  
SILVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA G. ARAGÃO  
CONTADOR 1SP139057/0-1

  
CLAUDIA PONTES C. BONISSONI  
TESOUREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 029 /2022

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.564.546,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga a seguinte...**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.564.546,53, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 439 - 22.661.0042.1572.0000 4.4.90.51.00	REDE EL., AGUA E ESGOTO NO DIST. IND.....1.600.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 440 - 22.661.0042.1572.0000 4.4.90.51.00	REDE ELETRICA, AGUA E ESGOTO NO DIST. IND..465.079,17 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020602	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha: 268 - 08.244.0087.1560.0000 4.4.90.51.00	CONST. DO PREDIO DO F.S.S DE PRADOPOLIS... 196.386,87 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 269 - 08.244.0087.1560.0000 4.4.90.51.00	CONST. DO PREDIO DO F.S.S DE PRADOPOLIS....765.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020907	ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 357 - 25.752.0039.2076.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO..... 56.440,74 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 441 - 25.752.0039.2076.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO..... 1.100.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020909	TRANSPORTE
Ficha: 364 - 26.453.0041.1009.0000 4.4.90.51.00	ABERT. PAV. E RECUP. DE VIAS PUBLICAS..... 181.639,75 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 365 - 26.453.0041.1009.0000 4.4.90.51.00	ABERT. PAV. E RECUP DE VIAS PUBLICAS..... 200.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 4.564.546,53.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 20 \_\_\_\_.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal